



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
JUNTA MÉDICA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	6
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	8
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	8
ATOS DO LEGISLATIVO	9



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.264, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 240.910,81 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.191 de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED viabilizar recursos para prover o repasse da 2ª parcela do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena – PAFEMV, conforme disposição da Lei Municipal nº 5.674/202 conjugada com a Portaria nº 004/2024/SEMED; e

CONSIDERANDO o pagamento de auxílio transporte dos servidores da Rede Municipal de Ensino; e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED em priorizar o pagamento de despesas provenientes de obrigações legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 240.910,81 (duzentos e quarenta mil, novecentos e dez reais e oitenta e um centavos) a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil
 1236500732.281 – Apoio Financeiro as Escolas Municipais de Educação Infantil
 3350.43.00.00 15000100 Subvenções Sociais R\$ 118.224,35

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
 1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas
 3390.49.00.00 15000100 Auxílio - Transporte R\$ 33.000,00

1236100732.259 – Apoio Financeiro as Escolas Municipais de Ensino Fundamental
 3350.43.00.00 15000100 Subvenções Sociais R\$ 89.686,46

TOTAL.....R\$ 240.910,81

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil
 1236500731.002 – Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em Escolas de Educação Infantil
 3390.39.00.00 15000100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 131.000,00

1236500732.008 – Capacitação de Profissionais da Educação Infantil
 3390.39.00.00 15000100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 80.000,00

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
 1236100731.157 – Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em Escolas de Ensino Fundamental
 3390.39.00.00 15000100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 29.910,81

TOTAL.....R\$ 240.910,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 23 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 63.265, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 554.801,32 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o artigo 21 e o artigo 22, inciso III da Lei nº 6.191, de 15 de dezembro de 2023 – LDO,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em priorizar o pagamento de despesas provenientes de obrigações legais; e

CONSIDERANDO o pagamento de exonerações e vencimentos e vantagens dos servidores da Rede Municipal de Ensino; e

CONSIDERANDO a necessidade premente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de adotar as medidas essenciais para assegurar a plena observância dos direitos dos Profissionais da Educação do quadro de servidores da Rede Municipal de Ensino,

DECRETA:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$

554.801,32 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e um reais e trinta e dois centavos) a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil
 1236500732.273 – Apoio a Educação Infantil
 3190.11.00.00 25000100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 309.801,32

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
 1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas
 3190.94.00.00 15000100 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 45.000,00

1236100732.075 – Apoio ao Ensino Fundamental
 3190.11.00.00 15000100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 554.801,32

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil
 1236500731.002 – Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em Escolas de Educação Infantil
 4490.51.00.00 25000100 Obras e Instalações R\$ 309.801,32

Unidade Orçamentária: 07002 – Setor de Educação Especial
 1236700732.290 – Apoio a Educação Especial
 4490.52.00.00 15000100 Equipamentos e Material Permanente R\$ 24.910,81

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
 1236100731.157 – Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em Escolas de Ensino Fundamental
 3390.39.00.00 15000100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 140.089,19

1236100732.015 – Capacitação de Profissionais da Educação – Ensino Fundamental
 3390.39.00.00 15000100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 80.000,00

TOTAL..... R\$ 554.801,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 23 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

PORTARIA Nº 3.518, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA APURATÓRIA.

O Prefeito do Município de Vilhena - Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 151 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Despacho de ordem nº 749323 disposto no Processo Administrativo Eletrônico Nº 4778/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância Administrativa Apuratória,



nos termos do art. 151 da Lei Complementar nº. 007, de 24 de outubro de 1996, para apurar os fatos que seguem:

Parágrafo único. Apurar possíveis irregularidades em obra Municipal realizada no ano de 2012, que deu origem ao processo judicial nº 0014031-09.2014.8.22.0014 em desfavor do Município de Vilhena.

Art. 2º A Comissão de Sindicância será composta pelos servidores:

Presidente: Anastália de Paula da Silva - 13551
Membro: Gilmar Rodrigues Ramos - 10333
Membro: Agnieze Alice Gubert – 6702

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa expressa e devidamente fundamentada.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à autoridade que determinou a instauração da sindicância, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do término da instrução processual.

Art. 5º Os servidores designados para compor a Comissão de Sindicância deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e contraditório, assegurando o amplo direito de defesa dos envolvidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.519/2024.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.439, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 082/2024/C.E.S.P.D do Presidente da Comissão de Sindicância, no Processo Eletrônico nº 4005/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.439, de 24 de junho de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 1 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 1 de agosto.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE

Livro 007 Fls. 11 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

Processo Administrativo nº. 104/2024

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13.

Contratado: MANFRA & CIA LTDA. CNPJ nº 77.824.738/0001-06. Objeto: a aquisição de equipamento geofísico tipo Radar de Penetração de Solo (GPR) ou Georadar, com capacidade para detecção de tubulação enterrada metálica e não metálica, destinado ao uso de serviços realizados pela Companhia de Águas e Esgotos que necessitam de sondagens não destrutivas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, conforme especificado no Termo de Referência nº 035/2024/SAAE e seus anexos, conforme Nota de Empenho nº 430/2024, e edital de Pregão Eletrônico nº 009/SAAE/2024. Prazo: O prazo para entrega dos materiais terá início a partir da entrega da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato e terá vigência até a entrega total do objeto

Valor: R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais)
Data: 01.07.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE

Livro 007 Fls. 12 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024

Processo Administrativo nº. 140/2024

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13. Contratado: MARCIO DE ALMEIDA NOVAIS ME. CNPJ nº 43.478.217/0001-14. Objeto: o fornecimento de toner, fotocondutor, cilindro do toner, cartucho de toner, kit 4 tintas Epson geniuo t544 cores ciano, amarelo, magenta e preto frasco com 65ml, kit 4 tintas Epson geniuo t504 cores ciano, amarelo, magenta frasco de 70ml e preto frasco 127ml, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar nº. 030/2024, Mapa de Riscos, Termo de Referência nº. 038/2024/SAAE, Dispensa Eletrônica nº 008/2024, Nota de Empenho nº 485/2024 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 140/2024. Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 11.422,50 (onze mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
Data: 29.07.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE

Livro 007 Fls. 12 Vol. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024

Processo Administrativo nº. 104/2024

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13. Contratado: MANFRA & CIA LTDA. CNPJ nº 77.824.738/0001-06. Objeto: a alteração da razão social do Contrato nº 019/2024, onde passa a vigor como HEXAGON GEOSYSTEMS DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, em conformidade com a solicitação do Despacho ID 39463, e da 36ª Alteração do Contrato Social ID 39461, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 104/2024. Data: 29.07.2024

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº 077/2022

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7210/2022).

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Flori Cordeiro de Miranda Junior, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 304253790 SSP/SP e CPF sob nº 309.160.068-83, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO



DE BENEFÍCIOS EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 25.165.749/0001-10, com sede na Al Rio Negro, n.º 503, Sala 1803, Bairro Alphaville Industrial, na cidade de Barueri - SP, simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante o Sr. João Luis de Castro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 33.028.861-1/SSP/SP e CPF sob n.º 221.353.808-57, residente na cidade de Campinas/SP, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato n.º 077/2022, celebrado em 20 de junho de 2022, no valor de R\$ 39.388,09 (Trinta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e nove centavos), sendo: R\$ 30.975,60 (trinta mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) referente a Nota de Cancelamento de Restos a Pagar do Empenho n.º 1797/2022, e R\$ 8.412,49 (oito mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e nove centavos), referente a Nota de Cancelamento de Restos a Pagar do Empenho 1798/2022, conforme solicitação do Despacho com ID n.º 234131, e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 7210/2022.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 – Vol. III, fls. n.º 22, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPALJoão Luis de Castro
REPRESENTANTEAparecido Donadoni
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURAPREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIOLivro 001 Fls. 49 Vol. III
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
122/2023

Processo Administrativo n.º 17233/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: CONSTRUTORA CBA LTDA. CNPJ n.º 14.326.080/0001-84. Objeto: o acréscimo de valor ao Contrato n.º 122/2023, e a prorrogação de prazo pelo período de 30 (trinta) dias, para a execução dos serviços, em conformidade com o Despacho ID n.º 719935, e do Parecer n.º 620/PGM/2024 e Processo Administrativo n.º 17233/2023.

Valor: R\$ 26.818,57 (vinte e seis mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).

Data: 02.08.2024

PORTARIA Nº 005/2024/PGM

Revoga Portaria n.º. 002/2024/PGM, 10 de julho de 2024.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda, Procurador Geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º. 002, de 10 de julho de 2024, que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora CRISTIANE DEL PINO ORTIZ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 19 de agosto de 2024.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
Procurador Geral do Município
Decreto n.º 55.560/2022**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024/PMV**

O Município de Vilhena/RO, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Agente de Contratação - CL, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 60.576/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", do tipo TÉCNICA E PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2024/PMV

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM. Nº 22521/2023/SEMMA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria para o desenvolvimento das atualizações e adequações dos projetos e estratégias para gestão, controle e destinação adequada de resíduos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ R\$ 499.666,67 (Quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
DATA DE ABERTURA: dia 15 de outubro de 2024, a partir das 09h30min (horário de Brasília).

LOCAL: Concorrência Eletrônica ocorrerá no site Licitanet.com.br

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>).

Vilhena - RO, 23 de agosto de 2024.

ANTÔNIO APARECIDO DUARTE
Agente de Contratação
Dec. 60.576/2023**JUNTA MÉDICA****PORTARIA N.º 373/2024/JUNTA MEDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ELIANA RODRIGUES DE RAMOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor ELIANA RODRIGUES DE RAMOS, matrícula 2027, efetivo no cargo de Monitor de Ensino III.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será concedido no período de 24 de agosto de 2024 a 21 de novembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 10900/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 24 de agosto de 2024, revogadas as



disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 23 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 374/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIANGELA DA SILVA VON HEIMBURG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Concede o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias, ao servidor MARIANGELA DA SILVA VON HEIMBURG, matrícula 1010, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 21 de agosto de 2024 a 18 de novembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 11207/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 23 de agosto de 2024

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 375/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MICHELLE JULIÃO DE MELLO SILVA SANTINI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias, ao servidor MICHELLE JULIÃO DE MELLO SILVA SANTINI, matrícula 10218, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período

de 25 de agosto de 2024 a 22 de novembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 12259/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 25 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 23 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO TRANSFORME SEU IMPOSTO EM ESPERANÇA Nº 02/2024

A comissão designada através da PORTARIA INTERNA Nº 028/2024 de 30 de Julho de 2024, destinada a processar e premiar através dos requisitos do edital chamamento público Nº 02/2024 – SEMAS, e da lei Nº 6.299, de 6 de maio de 2024.

Considerando critérios estabelecidos no referido edital no Art 2º, e categorias estabelecidas na Lei Nº 6.299, de 6 de maio de 2024.

Considerando as inscrições recebidas através do E-mail: transformeseuimpostoemesperanc@gmail.com", as quais foram analisadas conforme critérios estabelecidos no referido edital e Lei supracitadas.

Segue inscrições premiadas conforme categorias, previamente descrita em peças legais supracitadas:

INSCRIÇÕES PREMIADAS:

CATEGORIA	INSCRIÇÃO Conforme critérios do Art. 2º do Edital	Quantidade/valor TOTAL
I - Intermediador de contribuinte	ALCENI LUIZ DE MOURA Fone 69 984142434	8 declarações intermediadas
II - intermediador de valores	ESCRITÓRIO CONTÁBIL ASSESSORTEC Fone 69 3322 3818	R\$ 22.058,28 Intermediados em Doações
III - contribuinte	PEDRO LUIS CARDOSO DE OLIVEIRA Fone 69-99942-0040	R\$ 16.366,59 Em Doação

A comissão de Premiação tornará este resultado público através do <http://dov.vilhena.ro.gov.br/>, a ser publicado em data correspondente ao cronograma descrito no edital supracitado.

Vilhena/RO, 23 de Agosto de 2024.

Membros da Comissão de Premiação

Presidente:



SAMUEL SOARES DA COSTA, matrícula nº 15086

Membros:

PAULO WALTER HATZ, matrícula nº 16297

JONAS DOS SANTOS, matrícula nº 16663

LELIO MIKI HATAKA, matrícula nº 3922

VALDINEY PEGO FERREIRA, matrícula nº 15698;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA INTERNA Nº 012/2024/SEMES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VILHENA/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 62.774, de 07 de junho de 2024, e considerando a necessidade de aprovar o Plano de Contratação Anual (PCA), resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratação Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Esportes de Vilhena/RO, exercício de 2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 62.774/2024.

Art. 2º O Plano de Contratação Anual (PCA) aprovado abrange as aquisições e contratações necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes.

Art. 3º Determinar a publicação do Plano de Contratação Anual (PCA) no Portal da Transparência do Município de Vilhena, garantindo a publicidade e a transparência das informações.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Esportes é responsável pelo acompanhamento e execução do Plano de Contratação Anual (PCA), conforme os prazos e diretrizes estabelecidos no Decreto Municipal nº 62.774/2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 19 de agosto de 2024.

Silmar de Freitas Neto
Secretário Municipal de Esportes

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Contratações (PCA) do exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Esportes de Vilhena/RO é um documento estratégico que visa garantir a gestão eficiente e transparente das aquisições de bens e serviços necessários para o desenvolvimento das atividades da Secretaria.

Este plano foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. O PCA reflete as prioridades e necessidades identificadas para o ano de 2025, com o objetivo de apoiar as iniciativas e projetos esportivos que contribuem para o bem-estar da população e o fortalecimento do desporto municipal.

O documento abrange desde a aquisição de materiais esportivos, uniformes, e equipamentos, até a contratação de serviços especializados para manutenção e construção de infraestruturas esportivas, essenciais para o pleno funcionamento das atividades promovidas pela Secretaria. As contratações previstas no PCA 2025 buscam não apenas atender às demandas operacionais, mas também alinhar-se aos objetivos estratégicos do município, promovendo a inclusão, a saúde, e o desenvolvimento social por meio do esporte.

A partir deste planejamento, a Secretaria Municipal de Esportes espera garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos, a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade, e o cumprimento dos compromissos assumidos pelo município no que tange ao incentivo e à

promoção das atividades esportivas.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esportes de Vilhena, em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal Nº 62.774/2024 de 07 de junho de 2024, tem como objetivo primordial promover e fomentar as atividades esportivas em nossa comunidade, visando o bem-estar físico, mental e social de nossos cidadãos. Para tanto, torna-se essencial a realização do Plano Anual de Contratações (PCA), conforme estipulado pela legislação vigente.

Programas de Manutenção das Atividades Esportivas e das SEMES:

A manutenção e o fortalecimento das atividades esportivas dentro de uma comunidade demandam uma série de recursos materiais e humanos específicos, fundamentais para garantir o sucesso e a continuidade dessas iniciativas.

Ao longo do ano, diversas aquisições e investimentos são necessários para assegurar que as atividades esportivas promovam não apenas a prática esportiva em si, mas também o desenvolvimento social, a inclusão e o bem-estar da população.

Entre os recursos materiais essenciais estão os eventos esportivos, tais como bolas, redes, uniformes, medalhas, troféus, material gráfico e materiais permanentes. Esses itens não apenas facilitam a realização das atividades esportivas, mas também promovem um ambiente de competição saudável e incentivam a participação dos membros da comunidade em eventos esportivos locais.

Além disso, há despesas operacionais indispensáveis, como o pagamento de faturas de água, energia e telefone. Esses serviços básicos são essenciais para garantir o funcionamento adequado das instalações esportivas, permitindo que estas estejam sempre prontas para receber os praticantes e sediar eventos esportivos.

Outros serviços importantes incluem a arbitragem e cronometragem esportiva, locação de equipamentos de sonorização, estrutura para eventos e competições, locação de cabines sanitárias e contratação de seguro para veículos pertencentes à SEMES. Além disso, o gerenciamento de frotas, que envolve a manutenção e o abastecimento de veículos, é crucial para garantir a mobilidade e a logística necessárias para o transporte de equipes esportivas, materiais e equipamentos.

A Secretaria Municipal conta hoje com diversas praças esportivas, onde é responsável pela sua manutenção, tais como o Estádio Arnaldo Lopes Martins, Ginásio Jorge Teixeira, Ginásio Geradão e Ginásio Dona Magal.

Por fim, a aquisição de gêneros alimentícios também desempenha um papel fundamental na organização de competições e atividades recreativas. A oferta de alimentação adequada para os atletas nas diversas competições organizadas e apoiadas pela SEMES não apenas proporciona energia e nutrição aos participantes, mas também contribui para criar um ambiente acolhedor e promover a interação social entre os envolvidos.

Obrigações Adicionais da Secretaria Municipal de Esportes de Vilhena:

Além das responsabilidades já mencionadas, a Secretaria Municipal de Esportes de Vilhena tem o compromisso de cumprir diversas outras obrigações e deveres para com a população, visando promover um ambiente esportivo inclusivo, seguro e de qualidade.

Promoção da Inclusão e Diversidade: Garantir que as atividades esportivas sejam acessíveis a todas as pessoas, independentemente de sua idade, gênero, habilidade física, condição socioeconômica ou qualquer outra característica. Isso pode incluir programas específicos para grupos vulneráveis, como pessoas com deficiência, idosos e comunidades carentes.

Desenvolvimento de Talentos Locais: Identificar e apoiar jovens talentos esportivos da comunidade, oferecendo oportunidades de treinamento especializado, acesso a competições regionais e nacionais, e apoio para alcançar seu potencial máximo no esporte.

Manutenção de Infraestrutura Esportiva: Garantir a adequada manutenção e conservação de instalações esportivas municipais, como quadras, campos, ginásios, proporcionando um ambiente seguro e propício para a prática esportiva.

Fomento ao Esporte Amador: Apoiar e incentivar a participação em atividades esportivas amadoras, como corridas de rua, caminhadas, ciclismo e outras modalidades que promovam a saúde e o bem-estar da



população.

Parcerias Comunitárias: Estabelecer parcerias com escolas, clubes esportivos, associações comunitárias e outras entidades locais para ampliar o alcance e o impacto das iniciativas esportivas, promovendo uma cultura esportiva sólida e integrada na comunidade.

Educação e Conscientização: Promover programas educativos e campanhas de conscientização sobre a importância do esporte para a saúde física e mental, prevenção de doenças, desenvolvimento social e construção de valores como trabalho em equipe, respeito e fair play.

Fiscalização e Regulamentação: Garantir o cumprimento das normas e regulamentos relacionados à prática esportiva, incluindo questões de segurança, ética esportiva e proteção dos direitos dos atletas.

Transparência e Prestação de Contas: Manter a transparência na gestão dos recursos públicos destinados ao esporte, divulgando informações sobre orçamento, gastos, projetos e resultados alcançados de forma acessível à população.

Ao cumprir essas obrigações e deveres, a Secretaria Municipal de Esportes de Vilhena contribui para o desenvolvimento integral da comunidade, promovendo saúde, inclusão social, formação de valores e o fortalecimento do espírito esportivo em toda a cidade.

Descrição da Necessidade Específica:

A Secretaria Municipal de Esportes de Vilhena necessita adquirir material esportivo, como bolas, redes, uniformes, medalhas e troféus, para melhorar as condições de treinamento e competição dos atletas locais. Esses equipamentos são fundamentais para o desenvolvimento técnico dos esportistas e para incentivar e reconhecer suas conquistas, contribuindo para o fortalecimento do espírito esportivo na comunidade.

É imprescindível garantir a disponibilidade de gêneros de alimentação para os atletas da Secretaria Municipal de Esportes de Vilhena. Uma alimentação adequada é essencial para o desempenho esportivo, a recuperação física e o bem-estar geral dos esportistas durante treinos e competições.

A contratação de serviços de arbitragem e cronometragem esportiva é fundamental para garantir a imparcialidade, a regularidade e o bom andamento das competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes de Vilhena. Existem várias razões que justificam essa necessidade:

- 1. Imparcialidade e Fair Play:** Árbitros qualificados garantem que as competições sejam conduzidas de forma justa e imparcial, assegurando que todas as equipes e atletas tenham as mesmas oportunidades durante os jogos. Isso promove o fair play e a integridade esportiva.
- 2. Aplicação das Regras:** Os árbitros são responsáveis por aplicar as regras do jogo de forma consistente e precisa. Sua presença é essencial para evitar infrações e garantir que as competições ocorram de acordo com os padrões estabelecidos.
- 3. Garantia de Segurança:** Árbitros qualificados estão atentos às condições de segurança durante as competições, agindo prontamente em caso de situações de risco para os atletas. Eles podem interromper ou adiar uma partida se necessário para proteger a integridade física dos participantes.
- 4. Resolução de Conflitos:** Em caso de disputas ou reclamações durante os jogos, os árbitros têm autoridade para tomar decisões e resolver conflitos de forma imparcial e eficaz, mantendo a ordem e a disciplina no evento esportivo.
- 5. Garantia da Validade dos Resultados:** A precisão na cronometragem esportiva é essencial para determinar os resultados das competições, incluindo tempos, pontuações e classificações. Cronometristas competentes garantem que os resultados sejam registrados com precisão e confiabilidade.
- 6. Profissionalismo e Credibilidade:** A presença de árbitros e cronometristas profissionais aumenta a credibilidade das competições esportivas, demonstrando o compromisso da Secretaria Municipal de Esportes de Vilhena com a organização e a excelência nos eventos esportivos locais.

A gestão eficiente da frota de veículos é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes. Isso inclui a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como o controle de despesas relacionadas ao uso da frota, contribuindo para a eficiência operacional e a segurança dos deslocamentos.

A aquisição de material permanente permite à SEMES modernizar suas instalações e equipamentos, mantendo-se atualizada com as últimas tendências e inovações tecnológicas no campo esportivo. Isso ajuda a atrair mais participantes e a melhorar a qualidade das

atividades oferecidas.

A locação de cabines sanitárias é uma necessidade importante para eventos esportivos e atividades ao ar livre promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes de Vilhena, geralmente atraem um grande número de participantes e espectadores. A presença de cabines sanitárias garante que as necessidades básicas de higiene e saúde sejam atendidas durante o evento, proporcionando instalações adequadas para banheiros. A disponibilidade de cabines sanitárias contribui para o conforto e o bem-estar dos participantes e espectadores do evento esportivo. Isso cria uma experiência mais agradável para todos os envolvidos e promove uma imagem positiva da organização do evento.

A contratação de seguro para os veículos da Secretaria Municipal de Esportes de Vilhena que são frequentemente utilizados para o transporte de atletas, funcionários e servidores para diversos eventos esportivos, treinamentos, competições e atividades relacionadas ao esporte. Essas viagens envolvem o deslocamento de pessoas essenciais para o funcionamento das atividades esportivas e para a representação do município em eventos regionais e nacionais. Portanto, a contratação de um seguro para esses veículos não apenas protege o patrimônio público, mas também garante a segurança e a proteção dos atletas, servidores e funcionários que utilizam esses veículos para deslocamento, assegurando que estejam cobertos em caso de acidentes ou imprevistos durante as viagens.

O pagamento das faturas de água, energia e telefone é fundamental para manter os serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Esportes de Vilhena. Esses recursos são necessários para garantir a continuidade das atividades esportivas, manter as instalações em pleno funcionamento e viabilizar a comunicação e o atendimento às demandas da população.

Além disso, a Secretaria precisa realizar a substituição dos refletores antigos do Estádio Municipal Arnaldo Lopes Martins por tecnologia LED. Isso não só promoverá a eficiência energética, resultando em economia financeira e melhoria na qualidade da iluminação, mas também contribuirá para a sustentabilidade ambiental e a modernização da infraestrutura esportiva municipal.

Outra necessidade prioritária para o ano de 2025 é a construção do Centro Esportivo Municipal, um investimento significativo no valor de R\$ 4.467.977,94. Esse centro será um espaço multifuncional, destinado a abrigar diversas modalidades esportivas e eventos comunitários, além de servir como ponto de encontro para atividades de lazer e saúde para toda a população. A construção desse centro é essencial para ampliar o acesso ao esporte e fortalecer o compromisso do município com o desenvolvimento social, a inclusão e o bem-estar da comunidade.

Considerando o exposto, o orçamento previsto para o ano de 2025 será no valor de R\$ 6.454.599,30, conforme Plano de Contratação Anual que pode ser consultado no Portal Nacional de Contratações Públicas através do link: <https://pncp.gov.br/app/pca/04092706000181/2024/2>

Esses recursos são indispensáveis para manter e ampliar o impacto positivo das iniciativas esportivas em nossa comunidade, promovendo saúde, integração social e desenvolvimento pessoal.

Vilhena/RO, 19 de agosto de 2024.

Silmar de Freitas Neto
Secretário Municipal de Esportes



FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
VILHENA/RO
5319 - Nº 3845

SAAE - SERVIÇO AUTONOMO AGUAS E ESGOTOS
VILHENA/RO
MAJOR AMARANTES - Nº 2788

Termo de Inexigibilidade 10/2024

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO
Processo n.º: 314/2024 vinculado ao 21829/2023
Data de Emissão: 19/08/2024
Objeto: DESPESA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, PRODUTORES CULTURAIS, ARTE-EDUCADORES, GRUPOS E COLETIVOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.
Edital de Chamamento Público nº 001/2024

DADOS DO FORNECEDOR
Fornecedor: A. ALVES DE MIRANDA LTDA
CNPJ: 35.394.208/0001-17
Endereço: Rua TV Jorgiano Matias Valadão
Bairro: Bela Vista
Cidade: Vilhena
Telefone:

JUSTIFICATIVA
O presente termo de inexigibilidade de licitação se justifica mediante a contratação por credenciamento, que se configura quando é inviável a competição, conforme dispõe o inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Também, cuidou-se em respeitar os ditames do Decreto Municipal nº 59.677/2023 e o Decreto nº 11.878/2024, que regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
2000113392003421433390390000	25000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	41052	Música instrumental com voz - solo	SERVIÇO	10	664,00	6.640,00
1	2	41053	Música instrumental com voz - dupla	SERVIÇO	10	1.196,00	11.960,00
1	3	41054	Música instrumental com voz - Trio	SERVIÇO	10	1.494,66	14.946,60
1	4	41055	Banda de música (diverso ritmos) com até 05 integrantes	SERVIÇO	10	2.300,00	23.000,00
1	5	41056	Grupo de Dança com até 5 integrantes	SERVIÇO	10	1.500,00	15.000,00
1	6	41057	Grupo de Capoeira com até 5 integrantes	SERVIÇO	10	1.500,00	15.000,00
1	7	41058	Grupo de Teatro/ Apresentação de artes cênicas	SERVIÇO	10	1.933,33	19.333,30
1	8	41059	Pintura facial	SERVIÇO	10	350,00	3.500,00
1	9	41060	Contação de história	SERVIÇO	10	350,00	3.500,00
1	10	41062	Teatro de bonecos	SERVIÇO	5	1.333,33	6.666,65
1	11	41063	Oficina: Confeção de Biscoitos Sazonais	SERVIÇO	4	1.500,00	6.000,00
1	12	41064	Oficina de Fotografia	SERVIÇO	4	600,00	2.400,00
1	13	41068	Oficina de Hip - Hop	SERVIÇO	4	1.000,00	4.000,00
1	14	41069	Oficina de Artes Cênicas	SERVIÇO	4	1.000,00	4.000,00
1	15	121994	Oficina de Artesanato	SERVIÇO	12	1.000,00	12.000,00
Total geral: R\$ 147.946,55							

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 74, Inciso IV e artigos 78 e 79 da Lei 14133/21 e Decreto nº 11.878/2024 e demais normas pertinentes ao credenciamento.

Evilyn Olímpia Medrada Teixeira
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Decreto nº 62.351/2024

Inexigibilidade 20/2024

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO
Processo n.º: 194/2024
Data de Emissão: 22/08/2024
Objeto: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES NO SEMINÁRIO RONDONIENSE DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO.

DADOS DO FORNECEDOR
Fornecedor: M. K. CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 22.755.309/0001-24
Endereço: Rua Pio XII, 1061 ANDAR SUPERIOR, SALA 3
Bairro: PEDRINHAS Cidade: Porto Velho
Telefone:

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
1500117128000321453390390000	25010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	82572	PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO	SERVIÇO	2	2.990,00	4.780,00
Total: 4.780,00							

EMBASAMENTO LEGAL
Fundamentação Legal:
Art. 74, III, f) Lei 14133/21

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral - SAAE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
VILHENA/RO
5319 - Nº 3845

Termo de Inexigibilidade 11/2024

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO
Processo n.º: 314/2024 vinculado ao 21829/2023
Data de Emissão: 19/08/2024
Objeto: DESPESA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, PRODUTORES CULTURAIS, ARTE-EDUCADORES, GRUPOS E COLETIVOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.
Edital de Chamamento Público nº 001/2024

DADOS DO FORNECEDOR
Fornecedor: ANDRESSA MAIRA DE ALMEIDA VENCISLAU - 54.085.737
CNPJ: 54.085.737/0001-83
Endereço: Rua dezenove, nº 1131
Bairro: Bela Vista
Cidade: Vilhena
Telefone:

JUSTIFICATIVA
O presente termo de inexigibilidade de licitação se justifica mediante a contratação por credenciamento, que se configura quando é inviável a competição, conforme dispõe o inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Também, cuidou-se em respeitar os ditames do Decreto Municipal nº 59.677/2023 e o Decreto nº 11.878/2024, que regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
2000113392003421433390390000	25000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	41052	Música instrumental com voz - solo	SERVIÇO	10	664,00	6.640,00
1	2	41053	Música instrumental com voz - dupla	SERVIÇO	10	1.196,00	11.960,00
1	3	41054	Música instrumental com voz - Trio	SERVIÇO	10	1.494,66	14.946,60
1	4	41055	Banda de música (diverso ritmos) com até 05 integrantes	SERVIÇO	10	2.300,00	23.000,00
1	5	41056	Grupo de Dança com até 5 integrantes	SERVIÇO	10	1.500,00	15.000,00
1	6	41057	Grupo de Capoeira com até 5 integrantes	SERVIÇO	10	1.500,00	15.000,00
1	7	41058	Grupo de Teatro/ Apresentação de artes cênicas	SERVIÇO	10	1.933,33	19.333,30
1	8	41059	Pintura facial	SERVIÇO	10	350,00	3.500,00
1	9	41060	Contação de história	SERVIÇO	10	350,00	3.500,00
1	10	41062	Teatro de bonecos	SERVIÇO	5	1.333,33	6.666,65
1	11	41063	Oficina: Confeção de Biscoitos Sazonais	SERVIÇO	4	1.500,00	6.000,00
1	12	41064	Oficina de Fotografia	SERVIÇO	4	600,00	2.400,00
1	13	41068	Oficina de Hip - Hop	SERVIÇO	4	1.000,00	4.000,00
1	14	41069	Oficina de Artes Cênicas	SERVIÇO	4	1.000,00	4.000,00
1	15	121994	Oficina de Artesanato	SERVIÇO	12	1.000,00	12.000,00
Total geral: R\$ 147.946,55							

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 74, Inciso IV e artigos 78 e 79 da Lei 14133/21 e Decreto nº 11.878/2024 e demais normas pertinentes ao credenciamento.

Evilyn Olímpia Medrada Teixeira
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Decreto nº 62.351/2024



Nº 4048

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 23.08.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024/CVMV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024/CVMV**

Visto e analisado o processo administrativo eletrônico nº 149/2024/CVMV, cujo objeto refere-se à Aquisição de Extintores de incêndio, bem como o serviço de Manutenção de níveis II e III em extintores, o presidente da Câmara, HOMOLOGA a presente inexigibilidade, que terá como contratada a empresa L. CARLOS DA SILVA, de nome fantasia Extinvil Extintores inscrita no CNPJ nº 84.582.949/0001-37, no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

O processo administrativo encontra-se devidamente instruído, conforme os Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica, e pela divisão de Controle de Licitações da CVMV.

Publique-se.

Vilhena/RO, 23 de agosto de 2024.

SAMIR MAHMOUD ALI
VEREADOR/PRESIDENTE

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

TRAÍRA
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**